



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 840/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 729/2013.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Alessandro Guedes, estabelece diretrizes para instituição do Programa de Atendimento e Apoio à entidades privadas com fins não econômicos no município de São Paulo.

A propositura em tela visa estabelecer princípios e diretrizes para a institucionalização do Programa "Pró-ONG", que objetiva oferecer apoio e assessoramento nas áreas de gestão administrativa, contábil e jurídica para organizações civis, constituídas como pessoa jurídica de direito privado, com fins não econômicos. Constitui pano de fundo da proposta contribuir para a consolidação dessas organizações que, cada vez mais, tem atuado na execução de políticas públicas municipais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favorável à propositura.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura é meritória e deve prosperar pelas razões que seguem.

No que tange ao mérito da referida propositura, é importante considerar que as instituições do terceiro setor estabelecem-se no campo específico da mobilização e articulação da sociedade civil, dialogando diretamente com as necessidades, anseios e experiências vitais dos cidadãos. Por essa presença singular, as instituições do terceiro setor funcionam, na estrutura social, como catalizadoras das demandas por direitos e, muitas vezes, como instâncias privilegiadas do diálogo com o Estado e com a iniciativa privada.

Especificamente no caso brasileiro, as organizações não governamentais (ONGs) e as organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs) têm experimentado uma forte ampliação de sua presença social e uma diversificação acelerada de suas áreas de atuação. Esse duplo movimento tornou menos evidentes as distinções entre a atuação direta do Estado na garantia de direitos e a atuação combinada entre Estado e terceiro setor, sobretudo nas áreas da Educação, Saúde, Desenvolvimento Social, Cultura, Esporte e Lazer.

No âmbito municipal, pode-se, inclusive, reconhecer uma ação indutora do poder público nesse duplo processo de ampliação e diversificação na medida em que suas políticas públicas reconhecem tais instituições como parceiros prioritários ou mesmo indispensáveis para a implementação de seus programas em algumas áreas.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Reis - PT - Presidente

Claudinho de Souza - PSDB

Quito Formiga - PR

Toninho Vespoli - PSOL - Contrário

Marquito - PTB

Eliseu Gabriel - PSB - Relator

Salomão Pereira - PSDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/05/2015, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.